

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA Rua Santos Dumont, 413 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC CEP: 89950-000 CNPJ: 83.026.773/0001-74 Telefone: (49) 3644-6700	PREGÃO PRESENCIAL 32/2024
	Nº Processo: 32/2024 Data Processo: 10/04/2024

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 3/2024

Reuniram-se no dia 26/04/2024 as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICO COM CHIP E/OU SENHA, DESTINADOS AO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAL, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS	92.559.830/0001-71
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	21.935.659/0001-00
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	09.687.900/0002-04
M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	26.069.189/0001-62

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberto o (s) envelope (s) contendo a documentação / habilitação do (s) proponente (s) classificado em primeiro lugar, sendo a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, constatou-se que a documentação apresentada está em conformidade com o edital, ficando o (s) mesmo (s) habilitado (s).

Tendo em vista que a proposta apresentada pela empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA teve valor inferior a 75% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal, solicita-se a empresa que a mesma demonstre a exequibilidade da sua proposta.

Ainda sobre a questão de exequibilidade da proposta FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, conforme item 10 do termo de referência, onde: O licitante declarado vencedor deverá, em até 2 dias úteis, apresentar planilha de custos, sob pena de desclassificação, se não o fizer.

Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance, que:

Seja insuficiente para a cobertura dos custos da contratação ou apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

Apresentar um ou mais valores da planilha de custos que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de documentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Desta forma, suspende-se a sessão e abre-se o prazo de até 2 dias úteis, apresentar planilha de custos e comprovar a exequibilidade de sua proposta, para posterior sequencia do certame.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JEAN ROBSON WUST
PREGOEIRO

RENAN CHRISTANI
MEMBRO

SIMONE ROSTIROLLA
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

WOLNEI MIGNONI
(PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA)

WAGNER BENTO
(M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA)

JOSELITO CLETER SANTANA
(FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA)
